

## Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 5.975/2020**, de 6 de maio de 2020.

Concede gozo de licença prêmio ao Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 7 de maio de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MOACIR ANTONIO CATAFESTA**, nacionalidade brasileira, RG nº4.143.515-1 /SSP/PR, nomeado em 10 de novembro de 2009 para o cargo de Técnico de Tributação, matrícula funcional 1357-9.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de maio de 2020.

Germand Bonamige

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/5 /2020

Página: 8 reducio 2431